

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO - PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE CONGRESSOS DO ESTORIL

De acordo com o disposto no artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, as condições de utilização dos parques de estacionamento são aprovadas por regulamento municipal.

Em conformidade com o estabelecido no n.º 3 da mesma disposição legal, quando a entidade exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente do Município, as condições de utilização e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento são aprovados pelos órgãos municipais competentes a pedido daquela entidade. Neste âmbito, a Cascais Próxima remeteu à Câmara Municipal de Cascais o projeto do Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento do Centro de Congressos do Estoril.

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto e atendendo à necessidade de definição das regras de utilização e de funcionamento do Regulamento Municipal do Parque de

Estacionamento do Centro de Congressos do Estoril, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 07 de novembro de 2023, deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração do supra referido regulamento e a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para o projeto do Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento do Centro de Congressos do Estoril, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos no artigo 112.º, n.º 1, alínea c), do CPA.

Cascais, 14 de novembro de 2023.

O Vereador,

X _____

Assinado por: Nuno Francisco Piteira Lopes